



**1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº. 246/2019**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES**

**CONTRATADA: SA GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**

**PROCESSO Nº. 11.159/2019**

O **MUNICÍPIO DE ARACRUZ – ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Secretário de Transportes e Serviços Urbanos, Sr. ALMIR GONÇALVES VIANNA**, brasileiro, casado, administrador rural, inscrito no CPF sob nº.726.395.127-49 e RG nº.517654 SESP - ES, residente à Rua Belmiro, N°33, Bairro Jequitibá, CEP 29.193-042, Aracruz - ES, nos termos da Lei nº 3.337 de 25/08/2010, regulamentada pelo Decreto 22.744 de 31/08/2011, e a **SA GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.125.754/0001-29, com sede na Rodovia Luiz Teodoro Musso nº 903, Bairro Decarli, Aracruz/ES, CEP.: 29.194.004, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo **sócio, Sr. Sergio Renato Telles Vasconcelos**, brasileiro, empresário, Carteira de identidade N° 668.449 SSP-ES, CPF N° 903.651.197-68, residente na Avenida Antonio Gil Veloso, nº1800, Apto. 302 B, Praia da Costa – Vila Velha/ES, CEP: 29.101.018, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo de Aditivo Contratual, referente ao contrato supracitado, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1 – O presente instrumento contratual tem por finalidade conceder reajuste de preço de 8,99% (oito vírgula noventa e nove por cento), retroativo a julho de 2021 e passando o valor mensal do contrato a ser de, R\$ 910.830,00 (novecentos e dez mil, oitocentos e trinta reais), conforme cláusula oitava do contrato original nº. 246/2019, passando a vigorar nos seguintes moldes:





1	Destinação Final de Resíduos	Unidade	Preço unit.	Quantidade	Valor a Pagar
1.1	Destinação Final de Resíduos Classe IIA (doméstico)	ton	R\$ 141,89	2.200,00	R\$ 312.158,00
1.2	Destinação Final de Resíduos Classe IIB (inertes)	ton	R\$ 130,87	4.000,00	R\$ 523.480,00
Total Mensal Estimado Atual					<b>R\$ 835.638,00</b>

1	Destinação Final de Resíduos	Unidade	Preço unit.	Quantidade	Valor a Pagar
1.1	Destinação Final de Resíduos Classe IIA (doméstico)	ton	R\$ 154,65	2.200,00	R\$ 340.230,00
1.2	Destinação Final de Resíduos Classe IIB (inertes)	ton	R\$ 142,65	4.000,00	R\$ 570.600,00
Total Mensal Estimado Reajustado					<b>R\$ 910.830,00</b>
Diferença Mensal					R\$ 75.192,00
Custo Anual do Reajuste					R\$ 902.304,00

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2 – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Setrans, Código Reduzido 784.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3 – Ficam as demais cláusulas constantes no Contrato Originário nº 246/2019 e termos aditivos plenamente ratificadas, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

## CLÁUSULA QUARTA – DO CONTEÚDO DO TERMO ADITIVO

4. – E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



*(Handwritten signatures)*



1.371  
4

Aracruz/ES, 27 de janeiro de 2021.

**ALMIR GONÇALVES VIANNA**

Secretário de Transportes e Serviços Urbanos

Contratante

Almir Gonçalves Vianna  
Secretario de Transportes e  
Serviços Urbanos  
Aracruz, 29.122, de 13/01/2021

**SA GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. .... 2. ....

